



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg	Fl.
--------	-----

EMENDA ADITIVA Nº 42

AO PROJETO DE LEI Nº 602/18

Acrescente-se o seguinte parágrafo ao artigo 27 do Projeto de Lei nº 602/18:

"§ _ – Nos decretos que tratam de créditos adicionais, deverão constar, além dos códigos de dotações orçamentárias, os nomes por extenso das unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, ações, subações, natureza de despesa e elemento de despesa que estão sendo alterados, bem como o saldo de créditos adicionais passíveis de abertura e o percentual relativo ao total autorizado pelo Legislativo. ”.

Belo Horizonte, 4 de julho de 2018.


Vereador **MATEUS SIMÕES**

JUSTIFICATIVA

Atualmente os decretos que tratam de alterações no orçamento e abertura de créditos adicionais disponibilizam as informações sobre essas alterações por meio de códigos de dotações orçamentárias, o que dificulta o acesso à informação pelos interessados. Além disso, não há transparência suficiente em relação ao controle de saldos dos créditos adicionais disponíveis para utilização do governo municipal.

A fim de garantir maior transparência e acesso às informações relacionadas aos créditos adicionais, a presente emenda pretende que esses decretos disponibilizem as informações necessárias em nomes por extenso e não apenas em códigos de difícil entendimento pelo cidadão comum, bem como tornem público e constante o controle de saldos dos créditos adicionais.

AVULSOS DISTRIBUÍDOS
Em <u>10/07/18</u>
<u>NO 467</u>
Responsável pela distribuição